

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Divisão Administrativa

Responsável pela Demanda: Biaca Araujo Aita Maia

Demanda: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Aquisição de peças originais para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, visando restaurar a plena operação dos aparelhos utilizados nos serviços de diagnóstico por imagem. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes essenciais, sendo necessária a substituição das seguintes peças: UPA Barra: tubo de Raios X, marca IAE, modelo X76, do equipamento Lotus HF630; UPA Nações: freio da mesa tubo/estativa do equipamento Lotus HF630; UPA Nações: conjunto gerador trifásico Tecno Design TD500HF/T40.

2. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de Raios X são indispensáveis para a execução de exames de diagnóstico por imagem nas unidades de urgência e emergência, sendo essenciais à continuidade do atendimento à população. As peças solicitadas são específicas de seus respectivos fabricantes, o que torna inviável a competição, uma vez que somente a empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70) detém exclusividade de fornecimento e assistência técnica autorizada no Brasil para os equipamentos das marcas Lotus e Tecno Design, conforme cartas de exclusividade apresentadas. Dessa forma, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, fundamentada na necessidade de fornecimento de peças originais e manutenção realizada por empresa autorizada pelos fabricantes.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação assegurará o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de Raios X nas UPAs Barra e Nações, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e evitando a interrupção de atendimentos médicos de urgência. Além disso, a aquisição direta com a empresa detentora da exclusividade garante a integridade técnica

dos equipamentos, preservando a garantia de fábrica e reduzindo riscos de falhas futuras. O resultado pretendido é a normalização imediata dos serviços radiológicos, assegurando eficiência operacional e a manutenção da qualidade no atendimento à população.

Nome do responsável: Aleixo Rodrigo Amaral Gonçalves

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula/portaria: 32952

Chefe Imediato: Douglas Bones Goetten

Cargo: Coordenador de compras

Matrícula/portaria: Portaria 32.979/2025

Balneário Camboriú, 10 de Outubro de 2025

Processo Inexigibilidade de Licitação - 097/2025

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 10/10/2025 às 15:26:43

Setores envolvidos:

SECOP - COORCSAU, SECOP - DPL, SECOP - ASSJ, SECOP, SMS, SMS - CONT - BCO, SMS - ASUPA, SMS - DG, SECOP - SMS, SMS - UPABARRA - ADM

Manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

Responsável pela Demanda*:

Biacá Araujo Aita Maia

Setor Requisitante*:

Divisão Administrativa

Objeto*:

Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

1. DEMANDA*:

Aquisição de peças originais para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, visando restaurar a plena operação dos aparelhos utilizados nos serviços de diagnóstico por imagem.

Os equipamentos apresentaram falhas em componentes essenciais, sendo necessária a substituição das seguintes peças:

UPA Barra: tubo de Raios X, marca IAE, modelo X76, do equipamento Lotus HF630;

UPA Nações: freio da mesa tubo/estativa do equipamento Lotus HF630;

UPA Nações: conjunto gerador trifásico Tecno Design TD500HF/T40.

2. JUSTIFICATIVA*:

Os equipamentos de Raios X são indispensáveis para a execução de exames de diagnóstico por imagem nas unidades de urgência e emergência, sendo essenciais à continuidade do atendimento à população.

As peças solicitadas são específicas de seus respectivos fabricantes, o que torna inviável a competição, uma vez que somente a empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70) detém exclusividade de fornecimento e assistência técnica autorizada no Brasil para os equipamentos das marcas Lotus e Tecno Design, conforme cartas de exclusividade apresentadas.

Dessa forma, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, fundamentada na necessidade de fornecimento de peças originais e manutenção realizada por empresa autorizada pelos fabricantes.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação assegurará o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de Raios X nas UPAs Barra e Nações, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e evitando a interrupção de atendimentos médicos de urgência.

Além disso, a aquisição direta com a empresa detentora da exclusividade garante a integridade técnica dos equipamentos, preservando a garantia de fábrica e reduzindo riscos de falhas futuras.

O resultado pretendido é a normalização imediata dos serviços radiológicos, assegurando eficiência operacional e a manutenção da qualidade no atendimento à população.

Nome do responsável*:

Aleixo Rodrigo Amaral Gonçalves

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

32952

Chefe Imediato*:

Douglas Bones Goetten

Cargo*:

Coordenador de compras

Matricula/Portaria*:

Portaria 32.979/2025

Prezada, segue DFD para aquisição de peças para os aparelhos de Raio X das UPAs.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	12/10/2025 14:01:40	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB93-33FE-840E-7CA9**

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 10/10/2025 às 18:37:03

Prezados, segue ETP para assinatura.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

ETP_Manut_RaioX_UPAs.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	12/10/2025 14:02:13	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07
Kezia Fernandes Caetano	13/10/2025 08:34:39	1Doc	KEZIA FERNANDES CAETANO CPF 027.XXX.XXX-55
Lucia Rejane Pereira	13/10/2025 12:26:38	1Doc	LUCIA REJANE PEREIRA CPF 016.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **163E-3BAD-2080-215A**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú identificou a necessidade de aquisição de peças originais para manutenção corretiva de três equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, a fim de restabelecer o pleno funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem.

Os aparelhos apresentaram falhas em componentes essenciais, inviabilizando a realização de exames radiológicos utilizados no atendimento de urgência e emergência. As peças solicitadas são:

UPA Nações: freio da mesa tubo/estativa do equipamento Raios X Lotus HF630;

UPA Barra: tubo de Raios X marca IAE modelo X76 do equipamento Lotus HF630;

UPA Nações: conjunto gerador trifásico Tecno Design TD500HF/T40.

2. Levantamento de mercado

Constatou-se que a empresa **Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70)** apresentou **cartas de exclusividade** emitidas pelos fabricantes **Lotus Equipamentos Radiológicos Ltda** e **Tecno Design Sistemas de Imagem Ltda**, atestando ser a única autorizada para comercialização e manutenção de peças originais dessas marcas no território nacional.

A empresa apresentou as seguintes propostas:

Local de Instalação	Equipamento	Modelo	Peça Solicitada	Valor (R\$)	Orçamento
UPA Nações	Raios X Lotus	HF630	Freio mesa tubo/estativa	620,00	3147
UPA Barra	Raios X Lotus	HF630	Tubo IAE X76	43.615,00	2641
UPA Nações	Raios X Tecno Design	TD500HF/T40	Conjunto gerador trifásico	60.000,00	3162

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição e instalação das peças originais listadas acima, diretamente junto à empresa autorizada pelos fabricantes, garantindo a plena restauração do funcionamento dos equipamentos de Raios X das duas unidades.

A execução incluirá fornecimento, transporte, instalação, calibração e testes operacionais, assegurando a retomada dos exames radiológicos com segurança e precisão.

4. Requisitos da contratação

- Fornecimento de peças **originais de fábrica**, com comprovação de autenticidade;
- Execução do serviço de substituição por **técnicos autorizados pelos fabricantes**;
- Teste completo de funcionamento dos equipamentos após a instalação;
- Emissão de relatório técnico e termo de garantia do serviço e das peças instaladas;
- Garantia mínima de **90 dias** sobre os serviços prestados e componentes substituídos.

5. Estimativa das quantidades

A contratação contempla o fornecimento e instalação de **três peças originais** de Raios X, distribuídas conforme o quadro:

Unidade	Equipamento	Quantidade de Peças
UPA Barra	Lotus HF630	1 tubo IAE X76
UPA Nações	Lotus HF630	1 freio mesa tubo
UPA Nações	Tecno Design TD500HF/T40	1 gerador trifásico

6. Estimativa do preço da contratação

Com base nas propostas apresentadas e nos valores de referência obtidos junto à empresa autorizada, o valor estimado da contratação é de R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme orçamentos n° 3147, 2641 e

3162 da empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não há possibilidade de parcelamento, pois as peças são específicas de cada fabricante e a execução do serviço deve ser realizada pela empresa autorizada, em conjunto, para garantir a integridade e compatibilidade dos sistemas.

8. Contratações correlatas/interdependentes

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes em andamento relacionadas a este objeto.

9. Previsão no plano de contratações anual

O município ainda não implementou o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de Raios X nas UPAs Barra e Nações;
 - Continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem no atendimento de urgência e emergência;
 - Redução do tempo de espera e da dependência de locação de equipamentos;
 - Preservação da qualidade dos exames e segurança operacional;
 - Cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
-

11. Providências prévias ao contrato

- Solicitação formal dos setores demandantes (memorandos das unidades Barra e Nações);
 - Diagnóstico técnico emitido pelas unidades assistenciais;
 - Obtenção de orçamentos junto à empresa autorizada;
 - Apresentação de cartas de exclusividade dos fabricantes Lotus e Tecno Design;
 - Verificação de compatibilidade técnica e financeira dos valores propostos.
-

12. Impactos ambientais

Não foram identificados impactos ambientais significativos, uma vez que a substituição de peças ocorre em equipamentos já instalados, sem geração relevante de resíduos ou consumo adicional de recursos naturais.

13. Viabilidade da contratação

A contratação é tecnicamente e juridicamente viável, por tratar-se de fornecimento de peças e serviços exclusivos de fabricantes específicos, com representação comercial única.

O objeto enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, sendo a empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda a única autorizada para comercialização e manutenção dos equipamentos das marcas Lotus e Tecno Design.

Aline Leal
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria 32.153/2025

Kezia Fernandes Caetano
Coordenadora de UPA
Portaria 33.020/2025

Lucia Rejane Pereira
Coordenadora de UPA
Portaria 33.020/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 163E-3BAD-2080-215A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 12/10/2025 14:02:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KEZIA FERNANDES CAETANO (CPF 027.XXX.XXX-55) em 13/10/2025 08:34:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIA REJANE PEREIRA (CPF 016.XXX.XXX-08) em 13/10/2025 12:26:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/163E-3BAD-2080-215A>

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 17:09:55

Segue orçamentos de cada peça, e cartas de exclusividade.

–

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

01_Declaracao_exclusividade_Doemer_Camboriu_25_1_2_.pdf

Carta_de_Exclusividade_assis_tecnica_Paulo.pdf

Orcamento_2641_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE.pdf

Orcamento_3147_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE.pdf

Orcamento_3162_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Kezia Fernandes Caetano	14/10/2025 18:07:59	1Doc KEZIA FERNANDES CAETANO CPF 027.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4D1-39CA-E3C5-F889**

Pato Branco, 05 de maio de 2025

Ao:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CNPJ: 10.459.525/0001-43

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada na av. Elisa Rosa Colla Padoa nº 045 Fraron – Pato Branco – PR CEP 85503-380, INCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 02.799.882/0001-22, declara para os fins de atendimento técnico, que empresa, PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 75.822.882/0001-70 RUA BIASE FARACO, 171. CAPOEIRAS FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88.070-420 na presente data, detém EXCLUSIVIDADE de Habilitação Técnica e prestadora de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, partes e peças dos equipamentos, marca Lotus, para esta instituição, nos equipamentos, Conjunto radiológico de Alta frequência e processadoras automáticas de filmes de raios x.

Este documento possui validade de 12 meses a partir da data de emissão;

MARCO
ANTONIO
CHOINSKI: 7
702445190
4

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CHOINSKI:702445190
Dados: 2025.05.05 14:24:00 -03'00'





São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Carta de Exclusividade

Informamos a quem possa interessa, que a empresa TECNO DESIGN Industria e Comercio Ltda – EPP, com sede à Rua Pais de Gales, 56 Distrito Industrial Bandeirantes , Salto - SP, Inscrita no CNPJ 74.451.378/0001-48, reconhece a empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ 75.822.882/0001-70, com sede na Rua BIASE FARACO, 171 – CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS - SC, como representante exclusivo e Assistência Técnica para venda de equipamentos e peças, bem como para prestação de assistência técnica.

A presente declaração é Valida por 12(doze) meses.

Sem mais,

REINALDO
BONIZI:04299732
847

Assinado de forma digital por
REINALDO
BONIZI:04299732847
Dados: 2025.10.10 07:35:54
-03'00'

Reinaldo Bonizi
Sócio - Diretor

Assinado por 1 pessoa: KEZIA FERNANDES CAETANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/D4D1-39CA-E3C5-F889> e informe o código D4D1-39CA-E3C5-F889



**Doemer Assistência Técnica em Radiologia**CNPJ: 75.822.882/0001-70
Rua Biase Faraco, 171 - Capoeiras
Florianópolis/SC - CEP: 88070-420(48)3244-4271
adm@doemer.com.br
Vendedor: **Maria Eduarda
Fernandes da Costa**
Aos cuidados de: **Janie/Humberto****ORÇAMENTO Nº 2641****29/08/2025**

Orçamento para venda de Tubo de Raios X - PA da Barra.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Equipamento:	RAIOS X	Marca:	LÓTUS
Modelo:	HF630		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nome fantasia:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:	10.459.525/0001-43	Endereço:	R 1500, 1100 - CENTRO
CEP:	88330-003	Cidade/UF:	Balneário Camboriú/SC
Telefone:	(47) 3261-6217 / (47) 3261-6282	E-mail:	george.schumann@bc.sc.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Tubo, marca IAE modelo X76	1	43.615,00	43.615,00
TOTAL		1		43.615,00

PRODUTOS: 43.615,00**TOTAL: R\$ 43.615,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
15/09/2025	43.615,00	Boleto Bancário	CONFORME AF

Assinatura do cliente

Assinado por 1 pessoa: KEZIA FERNANDES CAETANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/D4D1-39CA-E3C5-F889>

**Doemer Assistência Técnica em Radiologia**CNPJ: 75.822.882/0001-70
Rua Biase Faraco, 171 - Capoeiras
Florianópolis/SC - CEP: 88070-420(48)3244-4271
adm@doemer.com.br
Vendedor: Ana Cecília Xavier
Rodrigues**ORÇAMENTO Nº 3147****27/08/2025**Orçamento para venda de peça para o equipamento de Raios X - UPA das Nações
--> Conforme diagnosticado na visita realizada no dia 20/08/2025 - Ordem de Serviço: 11878**VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS**

Equipamento:	Raios X	Marca:	Lotus
Modelo:	HF630 - N/S 4171307		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nome fantasia:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:	10.459.525/0001-43	Endereço:	R 1500, 1100 - CENTRO
CEP:	88330-003	Cidade/UF:	Balneário Camboriú/SC
Telefone:	(47) 3261-6217 / (47) 3261-6282	E-mail:	george.schumann@bc.sc.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE	1	620,00	620,00
TOTAL		1		620,00

PRODUTOS: 620,00**TOTAL: R\$ 620,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
11/09/2025	620,00	Conforme Autorização de Fornecimento	Aprovação mediante AF

OBSERVAÇÕES--> ATENÇÃO:
Checar a disponibilidade da peça no ato da aprovação, prazo de entrega será conforme disponibilidade!

Assinatura do cliente

Assinado por 1 pessoa: KEZIA FERNANDES CAETANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc-ldoc.com.br/verificacao/D4D1-39CA-E3C5-F889> e informe o código D4D1-39CA-E3C5-F889

**Doemer Assistência Técnica em Radiologia**

CNPJ: 75.822.882/0001-70
Rua Biase Faraco, 171 - Capoeiras
Florianópolis/SC - CEP: 88070-420

(48)3244-4271
adm@doemer.com.br
Vendedor: **Ana Cecília Xavier Rodrigues**
Aos cuidados de: **HUMBERTO**

ORÇAMENTO Nº 3162**29/08/2025**

Orçamento pra venda de um conjunto gerador de Raios X, Tecno Design TD500 - Para unidade UPA das Nações

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nome fantasia:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:	10.459.525/0001-43	Endereço:	R 1500, 1100 - CENTRO
CEP:	88330-003	Cidade/UF:	Balneário Camboriú/SC
Telefone:	(47) 3261-6217 / (47) 3261-6282	E-mail:	george.schumann@bc.sc.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CONJUNTO GERADOR TD500HF/T40 TRIFÁSICO	1	60.000,00	60.000,00
TOTAL		1		60.000,00

PRODUTOS: 60.000,00**TOTAL: R\$ 60.000,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
15/09/2025	60.000,00	Conforme Autorização de Fornecimento	

OBSERVAÇÕES

Para aprovação do orçamento precisamos da autorização de fornecimento!

Assinatura do cliente

Assinado por 1 pessoa: KEZIA FERNANDES CAETANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacab/D4D1-39CA-E3C5-F889> e informe o código D4D1-39CA-E3C5-F889



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4D1-39CA-E3C5-F889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEZIA FERNANDES CAETANO (CPF 027.XXX.XXX-55) em 14/10/2025 18:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D4D1-39CA-E3C5-F889>

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 14/10/2025 às 17:11:56

Prezados, segue TR para assinaturas.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

TR_Manut_Raio_X_UPAs.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinício José dos Santos	14/10/2025 17:38:56	1Doc	VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS CPF 047.XXX.XXX-51
Lucia Rejane Pereira	14/10/2025 17:43:24	1Doc	LUCIA REJANE PEREIRA CPF 016.XXX.XXX-08
Kezia Fernandes Caetano	14/10/2025 18:06:30	1Doc	KEZIA FERNANDES CAETANO CPF 027.XXX.XXX-55
Aline Leal	14/10/2025 18:19:29	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD20-711A-101F-A3DF**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Peças de Equipamentos de Raios X – UPA Barra e UPA das Nações

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **peças originais de equipamentos de Raios X** instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

As peças destinam-se à substituição de componentes danificados, indispensáveis para o funcionamento pleno dos equipamentos de diagnóstico por imagem utilizados no atendimento de urgência e emergência, conforme especificações a seguir:

Unidade	Equipamento	Modelo	Peça Solicitada	Valor (R\$)
UPA Nações	Raios X Lotus	HF630	Freio mesa tubo/estativa	620,00
UPA Barra	Raios X Lotus	HF630	Tube IAE X76	43.615,00
UPA Nações	Raios X Tecno Design	TD500HF/T40	Conjunto gerador trifásico	60.000,00

2. Fundamentação da contratação

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência.

Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional.

A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no fornecimento e instalação das peças originais necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de Raios X das UPAs Barra e Nações.



Os serviços deverão incluir o fornecimento das peças, transporte até as unidades, instalação técnica por equipe credenciada pelos fabricantes, calibração e testes completos de operação, com emissão de relatório técnico e termo de garantia.

4. Requisitos da contratação

O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento. A instalação será acompanhada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica e funcional, e o recebimento definitivo ocorrerá após atesto e emissão de termo de recebimento definitivo, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

As peças deverão ser novas, acompanhadas de certificado de garantia e relatório técnico de instalação.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Não se aplica a exclusividade a microempresas e empresas de pequeno porte quando tal medida não se mostrar vantajosa à Administração. No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da natureza técnica do objeto, com fornecimento exclusivo pelo representante autorizado dos fabricantes.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fica vedada a participação de consórcios, considerando que o objeto não apresenta vulto, heterogeneidade ou complexidade técnica que justifique tal modalidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

A execução compreenderá o fornecimento e instalação das peças descritas no item 1, devendo a empresa contratada realizar todos os testes necessários para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos antes da entrega definitiva.

A contratada deverá emitir relatório técnico detalhado, contendo o diagnóstico da falha, a peça substituída, o número de série da nova peça e a confirmação dos testes realizados.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos seguintes servidores:

Gestor do contrato: Vinício José dos Santos – Diretor-Geral, Portaria nº 32.268/2025;

Fiscal do contrato: Kezia Fernandes Caetano – Coordenadora de UPA, Portaria nº 33.020/2025.

Fiscal do contrato: Lucia Rejane Pereira – Coordenadora de UPA, Portaria nº 33.020/2025.



9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação do fornecimento e instalação das peças conforme especificações técnicas.

Em caso de atraso, desde que não causado pela contratada, incidirão encargos moratórios calculados com base na remuneração da caderneta de poupança, até a data do efetivo pagamento.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a exclusividade comprovada pela documentação apresentada.

O fornecedor deverá apresentar:

- Cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design;
- Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- Contrato Social atualizado;
- Comprovação de CNPJ ativo;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme orçamentos nº 3147, 2641 e 3162 emitidos pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda, única representante autorizada dos fabricantes Lotus e Tecno Design no Brasil.

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme previsão orçamentária vigente.

Aline Leal
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria 32.153/2025

Vinício José dos Santos
Diretor-Geral
Portaria 32.268/2025

Kezia Fernandes Caetano
Coordenadora UPA
Portaria 33.020/2025

Lucia Rejane Pereira
Coordenadora de UPA
Portaria 33.020/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD20-711A-101F-A3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 14/10/2025 17:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIA REJANE PEREIRA (CPF 016.XXX.XXX-08) em 14/10/2025 17:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KEZIA FERNANDES CAETANO (CPF 027.XXX.XXX-55) em 14/10/2025 18:06:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 14/10/2025 18:19:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DD20-711A-101F-A3DF>

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 18:52:35

Prezada, segue solicitação e formulário.

–

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

Form_inexigibilidade_097_2025_Pecas_RaioX_UPAs.pdf

Sol_4113_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	15/10/2025 08:36:59	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2ADF-2E75-1F8F-6225**

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2025
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	4113/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de peças de equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações.
JUSTIFICATIVA	A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência, conforme solicitado nos memorandos 55.703/2025 e 57.598/2025.
VALOR NESTE ANO	R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento <input type="checkbox"/> Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR	

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2ADF-2E75-1F8F-6225> e informe o código 2ADF-2E75-1F8F-6225



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. LEOCÁDIO SCHROEDER GIACOMELLI
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Contador ROBERTO CASTILHO
Secretaria de Articulação Política e Relações Institucionais



**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 4113/2025****Emissão: 13/10/2025****Situação: Não liberada****Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/AE/UPA - Aquisição de peças para manutenção corretiva de três equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações. Vide memorandos 55.703/2025 e 57.598/2025.**Observação:** Processo de Inexigibilidade 097/2025

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso			Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175387 - FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.	620,00000	620,00
Complemento do item:					
2	1,00000	UNIDADE	169761 - TUBO DA RAI0 X - MODELO X76 Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.	43.615,00000	43.615,00
Complemento do item:					
3	1,00000	MENSALIDADE	175390 - Conjunto gerador de raio X Marca Tecno Design, modelo TD 500 HF/T40	60.000,00000	60.000,00
Complemento do item:					
Total geral (R\$)					104.235,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2ADF-2E75-1F8F-6225-1F8F-6225>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ADF-2E75-1F8F-6225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 15/10/2025 08:36:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2ADF-2E75-1F8F-6225>

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SMS - CONT - BCO - Bloqueio Crédito Orçamentário

Data: 14/10/2025 às 18:53:43

Prezados, segue para bloqueio/parecer.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

De: Iago C. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 09:13:13

Prezado,

Segue formulário com bloqueio orçamentário.

At.te,

—

Assessoria

LLN Consultoria Governamental Ltda

Anexos:

emissao_2ADF2E751F8F622523CD44F1_processo_inexigibilidade_de_licitacao_4_097_2025_assinado_versaoImpressao.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2025
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	4113/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de peças de equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações.
JUSTIFICATIVA	A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência, conforme solicitado nos memorandos 55.703/2025 e 57.598/2025.
VALOR NESTE ANO	R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento <input type="checkbox"/> Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR	

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2ADF-2E75-1F8F-6225> e informe o código 2ADF-2E75-1F8F-6225



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. LEOCÁDIO SCHROEDER GIACOMELLI
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Contador ROBERTO CASTILHO
Secretaria de Articulação Política e Relações
Institucionais



**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 4113/2025**
Emissão: 13/10/2025
Situação: Não liberada**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/AE/UPA - Aquisição de peças para manutenção corretiva de três equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações. Vide memorandos 55.703/2025 e 57.598/2025.**Observação:** Processo de Inexigibilidade 097/2025

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso			Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175387 - FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.	620,00000	620,00
Complemento do item:					
2	1,00000	UNIDADE	169761 - TUBO DA RAIOS X - MODELO X76 Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.	43.615,00000	43.615,00
Complemento do item:					
3	1,00000	MENSALIDADE	175390 - Conjunto gerador de raio X Marca Tecno Design, modelo TD 500 HF/T40	60.000,00000	60.000,00
Complemento do item:					
Total geral (R\$)					104.235,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2ADF-2E75-1F8F-6225-1F8F-6225>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ADF-2E75-1F8F-6225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 15/10/2025 08:36:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2ADF-2E75-1F8F-6225>

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 15/10/2025 às 14:29:24

Prezados, segue processo para análise e aprovação.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 15/10/2025 às 14:33:26

Prezada, segue solicitação com bloqueio.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

Sol_4113_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aleixo Rodrigo Amaral Gonc...	15/10/2025 14:34:10	1Doc	ALEIXO RODRIGO AMARAL GONCALVES CPF 046.XXX...
Aline Leal	15/10/2025 16:23:08	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D71-2CE6-06D8-C231**

**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 4113/2025**
Emissão: 13/10/2025
Situação: Liberada**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/AE/UPA - Aquisição de peças para manutenção corretiva de três equipamentos de Raios X instalados nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações. Vide memorandos 55.703/2025 e 57.598/2025.**Observação:** Processo de Inexigibilidade 097/2025

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
353 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.142 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		104.235,00	104.235,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175387 - FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.	620,00000	620,00
Complemento do item:					
2	1,00000	UNIDADE	169761 - TUBO DA RAIOS X - MODELO X76 Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.	43.615,00000	43.615,00
Complemento do item:					
3	1,00000	MENSALIDADE	175390 - Conjunto gerador de raio X Marca Tecno Design, modelo TD 500 HF/T40	60.000,00000	60.000,00
Complemento do item:					
Total geral (R\$)					104.235,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: ALEIXO RODRIGO AMARAL GONCALVES e ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4D71-2CE6-06D8-C231> e informe o código 4D71-2CE6-06D8-C231



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D71-2CE6-06D8-C231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEIXO RODRIGO AMARAL GONCALVES (CPF 046.XXX.XXX-84) em 15/10/2025 14:34:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 15/10/2025 16:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4D71-2CE6-06D8-C231>

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: SECOP - SMS - Compras - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Nicole D.

Data: 16/10/2025 às 10:33:05

Prezada,

Favor verificar quanto ao solicitado fazer a análise e ao enquadramento do processo.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 16:37:01

Prezados,

por gentileza anexar as documentações pertinentes à empresa detentora das cartas de exclusividade.

Mencionar no Termo de referência nº de patrimônio dos equipamentos, bem como garantia desejada para as peças a serem adquiridas (somente 90 dias como consta no etp?)

Faz-se necessário também o envio de notas fiscais para demonstração dos valores praticados no mercado.

No aguardo para prosseguimento.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - SMS - Compras - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/10/2025 às 15:38:23

Prezada,

Segue documentos da empresa.

No aguardo do envio das NFs pelo fornecedor para demonstração dos valores praticados no mercado.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

CARTAO_CNPJ_EMISSAO_09_10_2025.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_Emissao_22_10_2025.pdf

CND_BC_2_.pdf

CND_ESTADUAL_VALIDADE_01_01_2026_ATUAL.pdf

CND_FEDERAL_VALIDADE_05_01_2026.pdf

CND_FGTS_VALIDADE_02_11_2025.pdf

CND_MUNICIPAL_VALIDADE_11_12_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_VALIDADE_03_11_2025.pdf

Consulta_TCU.pdf

CONTRATO_SOCIAL_8a_ALTERACAO.pdf

DECLARACAO_UNIFICADA_BC.pdf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.822.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/1982
NOME EMPRESARIAL PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BIASE FARACO	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.070-420	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **08:04:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4709224
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Razão do CNPJ: 75.822.882

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : RUA BIASE FARACO, 171

Certidão emitida às 11:26 de 22/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024449489/2025
Data de emissão: 23/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: PAULO DOEMER MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA E EPP

Cód. contribuinte: 1176744

CPF/CNPJ: 75.822.882/0001-70

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: RUA BIASI FARACO

Número: 171

Compl:

CEP: 88.070-420

Bairro: CAPOEIRAS

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 21/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

25ad058a-7b6c-4b92-8673-fc9834270f40



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **75.822.882/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140208152003**
Data de emissão: **08/07/2025 15:08:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2025 22:47:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 75.822.882/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:49 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **032C.A9A0.C583.96AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.822.882/0001-70
Razão Social: PAULO DOEMER
Endereço: RUA BIASE FARACO 171 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417540511701548

Informação obtida em 22/10/2025 17:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAULO DOEMER MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 75822882000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUUDO5FPF9P5I21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 13 de Agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Certidão nº: 25335326/2025

Expedição: 07/05/2025, às 17:24:17

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.822.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2025 18:00:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **75.822.882/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificado o Registro em 16/09/2024 Data dos Efeitos 12/09/2024
 Arquivamento 20242365248 Protocolo 242365248 de 12/09/2024 NIRE 42204443380
 Nome da empresa PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Chancela 484443994527360
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Req: 81400002349750

Página 1

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- a) A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS;
- b) ALUGUEL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS;
- c) INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ERNESTO BALISTA, 424 E, BOX 01, ENGENHO BRAUN, CHAPECO, em Santa Catarina, CEP 89809-320. Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ABERTURA DE FILIAL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204443380**, com sede Rua Biase Faraco, 171, Capoeiras Florianópolis, SC, CEP 88070000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.822.882/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RENATO DOEMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CPF nº 034.023.139-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.940.251, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BIASE FARACO, 171, 1 ANDAR, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88070-420, BRASIL.

DARZIRA LUZIA SCHMITT DOEMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1949, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 223.891.309-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 279.726, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BALDICERO FILOMENO, 10663, RIBEIRAO DA ILHA, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88064-710, BRASIL.

ANDRE DOEMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1979, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 025.110.689-66, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02421126834, órgão expedidor DENATRAN-SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BALDICERO FILOMENO, 10663, RIBEIRAO DA ILHA, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88064-710, BRASIL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 75.822.882/0001-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t8zCwiscJoQe&chave2=Ug8cwwsph -ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 025111068966-ANDRE DOEMER | 03402313944-RENATO DOEMER | 22389130925-DARZIRA LUZIA SCHMITT DOEMER





Req: 81400002349750

Página 2

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1982, e o prazo de duração será indeterminado.

- a) Prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos médicos;
- b) Aluguel e Locação de Equipamentos Médicos;
- c) Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

Parágrafo Segundo: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ERNESTO BALISTA, 424 E, BOX 01, ENGENHO BRAUN, CHAPECO, em Santa Catarina, CEP 89809-320. Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filial, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Primeira - Sob o nome empresarial **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, com Sede na Rua Biase Faraco, nº 171 - CEP 88.070-420, Capoeiras, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em face das alterações acima, consolidada-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA QUARTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 75.822.882/0001-70**



Req: 81400002349750

Página 3

Cláusula Oitava – Os sócios Administradores receberão uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RENATO DOEMER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDRE DOEMER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- c) **ANDRE DOEMER** – 7.901 (sete mil e novecentas e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a importância de R\$ 7.901,00 (sete mil e novecentos e um real), participação do capital social 25% (vinte e cinco por cento), que integraliza em moeda corrente do País.
- b) **RENATO DOEMER** – 7.901 (sete mil e novecentas e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a importância de R\$ 7.901,00 (sete mil e novecentos e um real), participação do capital social 25% (vinte e cinco por cento), que integraliza em moeda corrente do País.
- a) **DARZIRA LUZIA SCHMITT DOEMER** – 15.802 (quinze mil e oitocentas e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a importância de R\$ 15.802,00 (quinze mil e oitocentas e dois reais), participação do capital social 50% (cinquenta por cento), que integraliza em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta – O Capital social da sociedade é de R\$ 31.604,00 (trinta e um mil e seiscentos e quatro reais), dividido em 31.604 (trinta e uma mil e seiscentas e quatro) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos seus sócios, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 75.822.882/0001-70



Req: 81400002349750

Página 4

Cláusula Décima Quarta – A dissolução da sociedade será promovida de acordo e na forma da Lei devedo o patrimônio líquido apurado ser dividido entre os sócios, proporcionalmente ao montante de suas cotas do capital integralizado.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade não tem conselho fiscal, nem assembleia de cotista. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através dos livros legais, arquivos e demais documentos, sempre que lhes pareça conveniente e independente de qualquer autorização.

Cláusula Décima Segunda – O presente Contrato Social poderá ser alterado por decisão da maioria que represente, no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

CAPÍTULO VI

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terão preferência para aquisição de quotas os sócios quotistas, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições.

DA CESSÃO DE QUOTAS, ADMISSÃO E DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CAPÍTULO V

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CAPÍTULO IV

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 75.822.882/0001-70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/09/2024 Data dos Feitos 12/09/2024
Arquivamento 20242365248 Protocolo 242365248 de 12/09/2024 NIRE 42204443380
Nome da empresa PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela 484443994527360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Req: 81400002349750

Página 5

RENATO DOEMER

DARZIRA LUZIA SCHMITT DOEMER

ANDRE DOEMER

FLORIANOPOLIS/SC, 2 de setembro de 2024.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cláusula Décima Sétima – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sexta – A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do sócio, **RENATO DOEMER, CREA/SC nº 092101-6**, dentre os sócios cotistas, respondendo perante o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e aos Órgãos Públicos por toda e qualquer infração à ética profissional, na forma da legislação aplicável.

Cláusula Décima Quinta – Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 75.822.882/0001-70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificado o Registro em 16/09/2024 Data dos Efeitos 12/09/2024
 Arquivamento 20242365248 Protocolo 242365248 de 12/09/2024 NIRE 42204443380
 Nome da empresa PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
 Chancela 484443994527360
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/09/2024

Cpf: 02511068966 - ANDRE DOEMER - Assinado em 12/09/2024 às 09:53:40
Cpf: 03402313944 - RENATO DOEMER - Assinado em 12/09/2024 às 09:52:28
Cpf: 22389130925 - DARZIRA LUZIA SCHMITT DOEMER - Assinado em 12/09/2024 às 09:56:00

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

NIRE 42901447450 CNPJ 75.822.882/0002-50 ENDEREÇO: RUA ERNESTO BALISTA, CHAPECO - SC EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS NA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242365248

EVENTOS

NIRE 42204443380 CNPJ 75.822.882/0001-70 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 SOB N: 42901447450

MATRIZ

PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PROTOCOLO	242365248 - 12/09/2024
	ATO	002 - ALTERACAO
	EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TERMO DE AUTENTICACAO

242365248



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada PAULO DOEMER MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.822.882/0001-70 com sede à Rua Biase Faraco, 171. Capoeiras. Florianópolis-SC e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado: DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação; DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa; DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho; DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2025.

**RENATO
DOEMER:03402313
944**

Assinado digitalmente por RENATO DOEMER:03402313944
ND=CaBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=80672587000114, OU=presencial, CN=RENATO DOEMER:03402313944
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.22 17:58:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Assinatura do Responsável ou Representante legal

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - SMS - Compras - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 05/11/2025 às 15:07:11

Segue NFs para demonstração dos valores praticados no mercado, e e-mail com justificativa das que estão faltando.

–

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

E_mail_NFs_faltantes.pdf

Freio_de_mesa_NF948_Orc_3147.pdf

NF_CONJUNTO_GERADOR_CARLOS_RENAUX_2024_Orc_3162.pdf

Fwd: Notas fiscais referentes ao processo de inexigibilidade Doemer

Quarta, Novembro 05, 2025 07:59 -03



adm2 doemer adm2@doemer.com.br

Para

aleixo.goncalves@bc.sc.gov.br

Prezado, bom dia!

Espero encontrá-lo bem.

Como solicitado segue, em anexo, as notas fiscais e as informações referentes ao processo de inexigibilidade.

Informo que apenas o orçamento de nº 3162 possui notas fiscais de exemplo do mesmo produto orçado.

Para o orçamento de nº 3147 temos apenas uma nota fiscal que se aproxima da peça solicitada.

Quanto ao orçamento de nº 2641 nós não temos notas fiscais similares, pois seria nossa primeira venda dessa peça.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

doemer
Vitória Fernandes
Auxiliar Administrativo

(48) 3244-4271 | adm@doemer.com.br
(48) 98826-9933 | Florianópolis/SC
Chapecó/SC

PDF NF CONJUNTO GERADOR GUTIERREZ 2024 - Orç. 3162.pdf

36.8 KiB



PDF Freio de mesa - NF948 - Orç. 3147.pdf

37.0 KiB



PDF NF CONJUNTO GERADOR ECOMAX 2025 - Orç. 3162.pdf

36.8 KiB



PDF NF CONJUNTO GERADOR CARLOS RENAUX 2024 - Orç. 3162.pdf

38.2 KiB



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Paulo Doemer Manutencao de Equipamentos Ltda. Epp.

Rua Biase Faraco, 171
Capoeiras - 88070-420
Florianopolis - SC Fone/Fax: 4832444271

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.799
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0275 8228 8200 0170 5500 1000 0007 9913 3010 9828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342240041050176 - 15/02/2024 16:00:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
251746216

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
75.822.882/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX

CNPJ / CPF
82.986.985/0001-30

DATA DA EMISSÃO
15/02/2024

ENDEREÇO
R AZAMBUJA, 1089

BAIRRO / DISTRITO
AZAMBUJA

CEP
88359-321

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2024

MUNICÍPIO
Brusque

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:50:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.090,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	490,29	0,00	0,00	0,00	74.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
D160	CONJUNTO GERADOR TD500HF/T40 TRIFASICO	90229091	0/400	5102	UN	1,0000	56.600,0000	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D476	TUBO DE RAIOS X - MODELO: KL74-1.0/2.0-125 22/47/125	90223000	0/400	5102	UN	1,0000	18.490,2900	18.490,29	490,29	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: 1Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.2 Nao gera direito a credito fiscal de ISS e de IPI. 3Permite o aproveitamento dos Creditos de ICMS no valor R\$1924,68 correspondente aliquota 2,58% nos termos da RT do IC123. Orcamento de n 2219. ORDEM DE COMPRA DE N 63.908
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 10.444,04

RESERVADO AO FISCO
1Doc: 60/109

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2025 às 15:17:17

Faltou alguns anexos referente ao despacho anterior, segue.

–

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

NF_CONJUNTO_GERADOR_ECOMAX_2025_Orc_3162.pdf

NF_CONJUNTO_GERADOR_GUTIERREZ_2024_Orc_3162.pdf

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Paulo Doemer Manutencao de Equipamentos Ltda. Epp.

Rua Biase Faraco, 171
Capoeiras - 88070-420
Florianopolis - SC Fone/Fax: 4832444271

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.999
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 1075 8228 8200 0170 5500 1000 0009 9913 7514 8391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250385668109 - 02/10/2025 09:18:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
251746216

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
75.822.882/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ECOMAX-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ / CPF
79.364.642/0006-34

DATA DA EMISSÃO
02/10/2025

ENDEREÇO
RUA DOM JOAQUIM, 885 - SALA 601 E 602

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
88015-310

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
02/10/2025

MUNICÍPIO
Florianopolis

UF
SC

FONE / FAX
4733314822

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 56.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 56.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
D160	CONJUNTO GERADOR TD500HF/T40 TRIFASICO	90229091	0/400	5102	UN	1,0000	56.000,0000	56.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: 1 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. 2 Nao gera direito a credito fiscal de ISS e de IPI. 3 Permiteo aproveitamento dos Creditos de ICMS no valor R\$ 1.444,80 correspondente aliquota 2,58% nos termos da RT do IC123. Doc. Process. em 31/10/2025. Data de emissão: 02/10/2025 | Anexo: NF_CONJUNTO_GERADOR_ECOMAX_2025_Orc_3162.pdf (1/1)
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 18.804,80

RESERVADO AO FISCO
62/109

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Paulo Doemer Manutencao de Equipamentos Ltda. Epp.

Rua Biase Faraco, 171
Capoeiras - 88070-420
Florianopolis - SC Fone/Fax: 4832444271

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.853
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0775 8228 8200 0170 5500 1000 0008 5317 4021 0787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240091716760 - 23/07/2024 10:14:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251746216

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

75.822.882/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ULTRASONOGRAFIA E RADIOLOGIA GUTTIERREZ LTDA

CNPJ / CPF

80.640.717/0003-07

DATA DA EMISSÃO

23/07/2024

ENDEREÇO

R VEREADOR ROLINDO CASAGRANDE, 38 - SALA 18

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89665-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/07/2024

MUNICÍPIO

Capinzal

UF

SC

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
D160	CONJUNTO GERADOR TD500HF/T40 TRIFASICO	90229091	0/400	5102	UN	1,0000	59.900,0000	59.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 1Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.2 Nao gera direito a credito fiscal de ISS e de IPI. 3Permite o aproveitamento dos Creditos de ICMS no valor R\$1.545,42 correspondente aliquota 2,58% nos termos da RT do IC123. Orcamento de n 2414. NS GERADOR 19026. Valor Aprox dos Tributos: R\$ 6.708,80

RESERVADO AO FISCO

1Doc: 63/109

De: Aleixo G. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - SMS - Compras - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 05/11/2025 às 15:34:33

Segue TR revisado e conforme acrescentado no TR, os aparelhos não possuem patrimônio.

—

Att,

Aleixo Gonçalves

Analista Administrativo II

Anexos:

TR_Manut_Raio_X_UPAs.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kezia Fernandes Caetano	05/11/2025 15:50:36	1Doc	KEZIA FERNANDES CAETANO CPF 027.XXX.XXX-55
Lucia Rejane Pereira	06/11/2025 08:08:45	1Doc	LUCIA REJANE PEREIRA CPF 016.XXX.XXX-08
Aline Leal	06/11/2025 09:10:16	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07
Vinício José dos Santos	06/11/2025 09:36:22	1Doc	VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS CPF 047.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DAE9-1B23-3ECC-9079**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Peças de Equipamentos de Raios X – UPA Barra e UPA das Nações

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **peças originais de equipamentos de Raios X** instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

As peças destinam-se à substituição de componentes danificados, indispensáveis para o funcionamento pleno dos equipamentos de diagnóstico por imagem utilizados no atendimento de urgência e emergência, conforme especificações a seguir:

Unidade	Equipamento	Modelo	Peça Solicitada	Valor (R\$)
UPA Nações	Raios X Lotus	HF630	Freio mesa tubo/estativa	620,00
UPA Barra	Raios X Lotus	HF630	Tube IAE X76	43.615,00
UPA Nações	Raios X Tecno Design	TD500HF/T40	Conjunto gerador trifásico	60.000,00

Ressalta-se que os equipamentos não possuem número de patrimônio cadastrado no sistema municipal, conforme informação técnica do setor.

2. Fundamentação da contratação

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência.

Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional.

A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no fornecimento e instalação das peças originais necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de Raios X das UPAs Barra e Nações.

Os serviços deverão incluir o fornecimento das peças, transporte até as unidades, instalação técnica por equipe credenciada pelos fabricantes, calibração e testes completos de operação, com emissão de relatório técnico e termo de garantia.

4. Requisitos da contratação

O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento. A instalação será acompanhada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica e funcional, e o recebimento definitivo ocorrerá após atesto e emissão de termo de recebimento definitivo, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

As peças deverão ser novas, acompanhadas de certificado de garantia mínima de 90 (noventa) dias, bem como relatório técnico de instalação.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Não se aplica a exclusividade a microempresas e empresas de pequeno porte quando tal medida não se mostrar vantajosa à Administração. No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da natureza técnica do objeto, com fornecimento exclusivo pelo representante autorizado dos fabricantes.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fica vedada a participação de consórcios, considerando que o objeto não apresenta vulto, heterogeneidade ou complexidade técnica que justifique tal modalidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

A execução compreenderá o fornecimento e instalação das peças descritas no item 1, devendo a empresa contratada realizar todos os testes necessários para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos antes da entrega definitiva.

A contratada deverá emitir relatório técnico detalhado, contendo o diagnóstico da falha, a peça substituída, o número de série da nova peça e a confirmação dos testes realizados.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos seguintes servidores:

Gestor do contrato: Vinício José dos Santos – Diretor-Geral, Portaria nº 32.268/2025;

Fiscal do contrato: Kezia Fernandes Caetano – Coordenadora de UPA, Portaria nº 33.020/2025.

Fiscal do contrato: Lucia Rejane Pereira – Coordenadora de UPA, Portaria nº 33.020/2025.



9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação do fornecimento e instalação das peças conforme especificações técnicas.

Em caso de atraso, desde que não causado pela contratada, incidirão encargos moratórios calculados com base na remuneração da caderneta de poupança, até a data do efetivo pagamento.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a exclusividade comprovada pela documentação apresentada.

O fornecedor deverá apresentar:

- Cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design;
- Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- Contrato Social atualizado;
- Comprovação de CNPJ ativo;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme orçamentos nº 3147, 2641 e 3162 emitidos pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda, única representante autorizada dos fabricantes Lotus e Tecno Design no Brasil.

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme previsão orçamentária vigente.

Aline Leal
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria 32.153/2025

Vinício José dos Santos
Diretor-Geral
Portaria 32.268/2025

Kezia Fernandes Caetano
Coordenadora UPA
Portaria 33.020/2025

Lucia Rejane Pereira
Coordenadora de UPA
Portaria 33.020/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE9-1B23-3ECC-9079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEZIA FERNANDES CAETANO (CPF 027.XXX.XXX-55) em 05/11/2025 15:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIA REJANE PEREIRA (CPF 016.XXX.XXX-08) em 06/11/2025 08:08:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/11/2025 09:10:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 06/11/2025 09:36:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DAE9-1B23-3ECC-9079>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SECOP - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 06/11/2025 às 13:29:27

Prezada,

segue para parecer jurídico acerca do processo de Inexigibilidade licitatória.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE.pdf

EDITAL.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA.pdf

RESUMO.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art.74, I da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 06 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.
- a) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.
- b) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 06/11/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I da lei 14.133/2021

Balneário Camboriú, 06 de novembro de 2025.

Aline Leal
Secretária de Saúde

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.
- d) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 06 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

De: LISANE O. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 19:02:35

Boa tarde

Segue o parecer juridico.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_0029_2025_FMS_Art_74_I_PAULO_DOEMER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	14/11/2025 19:02:54	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7035-BE45-A9FA-5115**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 097/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2025 – SSSM/FMS

Assunto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021.

Empresa: Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos LTDA.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória n.º 097/2025**, para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações, tendo em vista as necessidades e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no **Processo Administrativo n.º 097/2025**, bem como no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência.

De acordo com a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda:

“Os equipamentos de Raios X são indispensáveis para a execução de exames de diagnóstico por imagem nas unidades de urgência e emergência, sendo essenciais à continuidade do atendimento à população”.

As peças solicitadas são específicas de seus respectivos fabricantes, o que torna inviável a competição, uma vez que somente a empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda, detém exclusividade de fornecimento e assistência técnica

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

autorizada no Brasil para os equipamentos das marcas Lotus e **Tecno Design**, conforme cartas de exclusividade apresentadas.

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”;

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da declaração emitida pela fabricante da marca **TECNO DESIGN Industria e Comercio Ltda – EPP**, *“reconhece a empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 75.822.882/0001-70, com sede na Rua BIASE FARACO, 171 – CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS - SC, como*

representante exclusivo e Assistência Técnica para venda de equipamentos e peças, bem como para prestação de assistência técnica.”

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos LTDA, que detém a exclusividade da marca LOTUS, é de R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme Solicitação de Compra/Contratação.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Verifica-se a realização do balizamento de preços, e a justificativa da empresa quanto aos orçamentos, a fim de comprovar que o preço ofertado está de acordo com os parâmetros de mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Alteração Contratual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal,

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM, no site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO, com recomendações.**

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 14 de novembro de 2025.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7035-BE45-A9FA-5115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 14/11/2025 19:02:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7035-BE45-A9FA-5115>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 17/11/2025 às 14:37:32

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 030/2025 IL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	17/11/2025 14:42:29	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F47-E12F-DDCD-3365**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embassamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art.74, I da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2025 – IL -
FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.
- d) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F47-E12F-DDCD-3365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 17/11/2025 14:42:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F47-E12F-DDCD-3365>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 17/11/2025 às 14:41:54

Prezada Secretária,

segue termo de 029/2025 IL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

RAZAODA_ESCOLHA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	18/11/2025 13:01:58	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E13-AEF1-09E1-D6C5**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.
- a) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.
- b) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 17/11/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I da lei 14.133/2021

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2025.

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E13-AEF1-09E1-D6C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 18/11/2025 13:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6E13-AEF1-09E1-D6C5>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 13:56:25

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

fgts.pdf

trabalhista.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.822.882/0001-70
Razão Social: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R BIASE FARACO 171 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104060511701527

Informação obtida em 18/11/2025 13:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Certidão nº: 70514324/2025

Expedição: 18/11/2025, às 13:15:59

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.822.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 13:56:54

Prezados,

seguem publicações.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Publicacao_DOM.pdf

Publicacao_PMBC.pdf

Publicacao_PNCP.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7757893: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
- TERMO Nº 029/2025 ? IL- FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

72C73737284873FE545F05728E38B3A582D15B2E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7757893>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.
- a) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.
- b) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 17/11/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E13-AEF1-09E1-D6C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 18/11/2025 13:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6E13-AEF1-09E1-D6C5>

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2025 – IL -
FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.
- d) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F47-E12F-DDCD-3365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 17/11/2025 14:42:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F47-E12F-DDCD-3365>

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2025 – IL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

18/11/25

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Em andamento

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 029/2025 – IL - FMS

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

Contratado: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$ 104.235,00 (cento e quatro mil duzentos trinta e cinco reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 74 I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 4113/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações.

a) A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Pronto Atendimento da Barra e das Nações, essenciais para o atendimento médico de urgência e emergência. Os equipamentos apresentaram falhas em componentes estruturais e eletrônicos, tornando necessária a substituição imediata das peças listadas. Tais peças são de fabricação específica, sendo comercializadas e instaladas exclusivamente pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia Ltda (CNPJ 75.822.882/0001-70), que apresentou cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Lotus e Tecno Design, atestando sua condição de fornecedora única e autorizada no território nacional. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

b) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e

c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 17/11/2025

Aline Leal

Secretária de Saúde

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2025 – IL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

ARQUIVOS ANEXOS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 029/2025 - IL/2025

Última atualização 18/11/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000183/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

Informação complementar:

processo eletrônico 097/2025 - 1DOC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 104.235,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 104.235,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE	1	R\$ 620,00
2	TUBO DA RAO X - MODELO X76	1	R\$ 43.615,00
3	Conjunto gerador de raio X	1	R\$ 60.000,00

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 18/11/2025 às 14:25:21

Prezado Secretário,

segue pré-empenho referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

PE4425.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	18/11/2025 14:26:50	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AAFA-CD42-B19D-A498**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1952-4415-893

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 4425/2025
Emissão: 18/11/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 353 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis

Elemento: 30 - Material de Consumo

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.142 - Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento - PA/UPA

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 029/2025 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 36616 - PAULO DOEMER MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA E EPP

CPF/CNPJ: 75.822.882/0001-70

Endereço: RUA BIASI FARACO, 171 - CAPOEIRAS

CEP: 88.070-420

Fone: 48 32444271

Cidade: Florianópolis - SC

E-mail: ADM@DOEMER.COM.BR

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1386 - 2

C/C: 106363 - 4

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175387 - FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE	620,00000	620,00000
2	1,00000	UNIDADE	169761 - TUBO DA RAIOS X - MODELO X76	43.615,00000	43.615,00000
3	1,00000	MENSALIDADE	175390 - Conjunto gerador de raio X	60.000,00000	60.000,00000

Valor deste pré-empenho: R\$ 104.235,00

Observação: processo eletrônico 097/2025 - 1DOC

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Portaria Nº 33.070/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AAFACD42B19DA49864D31B2B_processo-inexigibilidade-de-licitacao---21--097-2025_assinado_versoImpressao.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFA-CD42-B19D-A498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/11/2025 14:26:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AAFA-CD42-B19D-A498>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 22- 097/2025

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 18/11/2025 às 14:28:42

Setores envolvidos:

SECOP - COORCSAU, SECOP - DPL, SECOP - ASSJ, SECOP, SMS, SMS - CONT - BCO, SMS - ASUPA, SMS - DG,
SECOP - SMS, SMS - UPABARRA - ADM

Manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

Prezada Secretária,

segue autorização de fornecimento referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:
AF4424.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
2009-8224-268

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 4424/2025
Emissão: 18/11/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

Licitação: 029/2025 - IL
Pré-empenho: 4425/2025

Modalidade: Inexigibilidade
Empenho:

Finalidade: Aquisição de Bens

Fornecedor: 36616 - PAULO DOEMER MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA E EPP
Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 75.822.882/0001-70
CEP: 88.070-420

Endereço: RUA BIASI FARACO, 171 - CAPOEIRAS

Cidade: Florianópolis - SC

E-mail: ADM@DOEMER.COM.BR

Fone: 48 32444271

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1386 - 2

C/C: 106363 - 4

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Local de entrega: conforme termo de referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175387 - FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.		620,00000	620,00000
2	1,00000	UNIDADE	169761 - TUBO DA RAIOS X - MODELO X76 Complemento do item: Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.		43.615,00000	43.615,00000
3	1,00000	MENSALIDADE	175390 - Conjunto gerador de raio X Marca Tecno Design, modelo TD 500 HF/T40		60.000,00000	60.000,00000

Valor desta autorização: R\$ 104.235,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/EE9B-A284-B89C-C553> e informe o código 10423500





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE9B-A284-B89C-C553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 19/11/2025 17:55:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EE9B-A284-B89C-C553>



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
2009-8224-268

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 4424/2025
Emissão: 18/11/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de Raios X instalados nas Unidades das UPAs da Barra e das Nações

Licitação: 029/2025 - IL
Pré-empenho: 4425/2025

Modalidade: Inexigibilidade
Empenho:

Finalidade: Aquisição de Bens

Fornecedor: 36616 - PAULO DOEMER MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA E EPP
Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 75.822.882/0001-70
CEP: 88.070-420

Endereço: RUA BIASI FARACO, 171 - CAPOEIRAS

Cidade: Florianópolis - SC

E-mail: ADM@DOEMER.COM.BR

Fone: 48 32444271

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1386 - 2

C/C: 106363 - 4

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Local de entrega: conforme termo de referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175387 - FREIO MESA TUBO/ESTATIVA GRANDE Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.		620,00000	620,00
2	1,00000	UNIDADE	169761 - TUBO DA RAIOS X - MODELO X76 Complemento do item: Peça para aparelho de Raio X, da marca Lotus, modelo HF630.		43.615,00000	43.615,00
3	1,00000	MENSALIDADE	175390 - Conjunto gerador de raio X Marca Tecno Design, modelo TD 500 HF/T40		60.000,00000	60.000,00

Valor desta autorização:

R\$ 104.235,00